



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.471/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 356.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 356.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.600,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.500,00
05.01.04.122.0004.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 760,00
05.01.04.122.0066.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
05.01.15.452.0064.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

05.01.26.782.0069.1.107	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 10.000,00
06.01.12.361.0047.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 20.700,00
06.01.12.361.0047.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 58.100,00
06.03.12.361.0047.2.024	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 4.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.100,00
08.01.23.691.0096.2.051	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 10.500,00
08.01.23.695.0094.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 13.100,00
09.01.20.605.0060.1.101	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 17.000,00
12.01.04.843.105.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	RS 26.900,00
12.01.04.843.105.0.007	3.1.91.92.99.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 102.000,00
12.01.28.845.0000.0.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 4.640,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0012.1.162	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 10.000,00
04.02.04.122.0014.2.114	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 600,00
05.01.15.451.0058.1.014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 84.260,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 60.000,00
06.02.12.365.0041.1.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 22.800,00
08.01.23.691.0096.2.051	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 23.600,00
09.01.20.606.0072.1.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 17.000,00
12.01.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	RS 138.640,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 17 de Agosto de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.471
Soledade, 17/08/2018

